

Auditoria Interna da PREVIC

PAINT 2019

Plano Anual de Auditoria Interna

OUTUBRO de 2018

PREVIC

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PAINT 2019

Plano Anual de Auditoria Interna da Superintendência Nacional de Previdência

Complementar - Previc

Equipe da Audi Previc

Wellington Rodrigues Marques – Auditor Chefe

Guilherme Affonso Browne – Economista

Veridiana Leonel Lima – Especialista

Ivanilza Martins de Souza – Apoio Administrativo

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. ESTRUTURA	4
3. METODOLOGIA	5
3.1. Normativos de Regência	5
3.2. Elaboração do Plano	5
3.2.1. Metodologia de Cálculo das Horas de Atividades	8
3.2.2. Atividades de Gestão da Audi e de Acompanhamento	8
3.2.3. Monitoramento das Recomendações e Determinações Emitidas	9
3.2.4. Ações Seleccionadas para a Execução de Auditoria Interna.....	9
3.3. Ações de Capacitação e de Desenvolvimento Institucional.....	10
4. CONCLUSÃO	14
ANEXOS	a
Quadro 1A – Ações de Auditoria previstas para 2019.....	a
Quadro 2A – Distribuição das ações de Auditoria ao longo do exercício.....	b

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, no qual foram planejadas as ações de auditoria que deverão ser executadas durante o exercício de 2019. A elaboração do Plano segue as normas estabelecidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, previstas nas Instruções Normativas nº 03, de 09 de junho de 2017 e nº 09, de 09 de outubro de 2018.

O PAINT 2019 foi elaborado considerando o planejamento estratégico e a estrutura de governança da Previc. Contempla também as atividades administrativas e de gestão da própria unidade de auditoria, o acompanhamento e o monitoramento das recomendações e determinações oriundas do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, e ainda, a perspectiva de participação de seus servidores em eventos educacionais de capacitação e treinamento, que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna - Audi.

Na definição dos processos a serem auditados, no exercício de 2019, foram considerados a Política de Gestão de Riscos da Previc, instituída pela Portaria nº 536, de 19 de maio de 2017, a Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos da Previc e o Plano de Gestão de Riscos da Previc, ambos aprovados na 2ª reunião do Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos, realizada no dia 28 de novembro de 2017.

Ressalta-se que o Plano de Gestão de Riscos da Previc foi atualizado em agosto de 2018, conforme deliberado na 409ª Sessão Ordinária da Diretoria Colegiada – Dicol, em função de prioridades decorrentes da necessidade de atendimento às recomendações emitidas pela CGU, no Relatório de Auditoria Anual de Contas, do exercício de 2017.

Nos tópicos seguintes, apresenta-se a estrutura e os dados básicos da Previc, as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação, as atividades de gestão e de acompanhamento, bem como as ações de auditoria previstas para serem realizadas no exercício de 2019.

2. ESTRUTURA

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc é uma autarquia federal de natureza especial, com sede em Brasília – Distrito Federal, criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009 e vinculada ao Ministério da Fazenda, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 8.872, de 10 de outubro de 2016, com estrutura regimental e quadro de cargos em comissão e funções de confiança aprovadas pelo Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017.

A autarquia tem por finalidade atuar como órgão de fiscalização e de supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelos Fundos de Pensão.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

Administrada por uma Diretoria Colegiada – Dicol, composta por um Diretor-Superintendente, que exerce a presidência da autarquia e por quatro Diretores, indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda e nomeados pelo Presidente da República. A Previc possui a seguinte composição diretiva: Diretor-Superintendente - DISUP, Diretor de Licenciamento - DILIC, Diretor de Fiscalização e Monitoramento - DIFIS, Diretor de Orientação Técnica e Normas - DINOR e Diretor de Administração - DIRAD. Possui ainda, em sua estrutura organizacional, a Procuradoria Federal - PF, a Ouvidoria, a Corregedoria e a Auditoria Interna, além de cinco unidades descentralizadas, sendo elas: os Escritórios de Representação de São Paulo - ERSP; do Rio de Janeiro - ERRJ; do Rio Grande do Sul - ERRS; de Minas Gerais - ERMG e de Pernambuco - ERPE.

A Auditoria Interna da Previc - Audi, órgão seccional de assessoramento e consultoria à alta administração, está instalada no Edifício Sede da autarquia, localizado no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 06, Conjunto A, 12º andar, do Edifício Venâncio 3000 – Asa Norte, e-mail: previc.auditoria@previc.gov.br. Tem como atividade principal, a avaliação da efetividade da execução dos programas de governo e do desempenho das áreas meio e fim da autarquia, em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos para as mesmas, com o objetivo de colaborar para a maximização dos resultados a serem alcançados, em termos de eficiência, economicidade, eficácia, efetividade e equidade.

3. METODOLOGIA

3.1. Normativos de Regência

O Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências, tratando em seu artigo 15º e §§1º e 2º das unidades de auditoria interna das Entidades da Administração Pública Federal Indireta. Ainda integra o rol de normas acerca da Auditoria Interna, a Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, que disciplina normas de elaboração e acompanhamento da execução das atividades de auditoria interna, estabelecendo o conteúdo do *Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT* e do *Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT*; a Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017 (alterada pela IN nº 07, de 06 de dezembro de 2017), que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e a Instrução Normativa nº 08, de 06 de dezembro de 2017, que aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, todas do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU.

3.2. Elaboração do Plano

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna da Previc observou o mandamento contido nos arts. 3º ao 5º da Instrução Normativa nº 09, tendo em vista que foi subsidiada pelo planejamento estratégico da autarquia, definido para o período compreendido pelos exercícios de 2017 até 2020, observando os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas adotados pela Previc. Além disso, seguiu as orientações contidas na Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, uma vez que a definição das ações de auditoria a serem executadas foi baseada na priorização dos processos, considerados estratégicos e de maior risco, definidos na implementação da Política de Riscos da Previc.

O Plano de Gestão de Riscos da Previc tem como objetivo geral coordenar as ações de implementação da Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos da Previc nos processos prioritários, zelando pelos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, de maneira a desenvolver a melhoria contínua dos processos organizacionais. Além de definir quais processos da autarquia serão priorizados para a implementação da gestão de riscos em 2018 e elaborar a priorização de processos para a implementação da gestão de riscos, conforme definido na Metodologia de Gestão de Riscos da Previc.

Nesse sentido é que, na visão da Auditoria Interna, os processos que foram priorizados e, conseqüentemente, tiveram implementados os controles internos necessários, frente aos riscos identificados são os mais indicados para avaliação por meio de ação de auditoria, considerando que esta visa avaliar a eficácia do gerenciamento de riscos implementado em observância à Política de Gestão de Riscos da Previc, estando, assim, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01 de 10 de maio de 2016.

A tabela abaixo, identifica os processos que foram priorizados no Plano de Gestão de Riscos da Previc, para o exercício de 2018, após a atualização mencionada acima:

Ord	Processo	Unidade Responsável	Cronograma	
			Inicial	Final
01	Habilitar Dirigentes	CGAF	01/02/18	30/04/18
02	Alterar Regulamento de Plano de Benefícios	CGAT	01/02/18	30/04/18
03	Revisão da Metodologia de Gestão de Riscos	CGGI	01/04/18	30/04/18
04	Capacitação dos Gestores de Processos na Metodologia de Gestão de Riscos da Previc	CGGI	27/08/18	31/08/18
05	Desenvolver e dar Manutenção em Sistemas	CGTI	02/07/18	10/08/18
06	Gerir Aquisições e Contratações	CGPL	02/07/18	10/08/18
07	Aplicar Instrumentos Sancionatórios	CGDC	30/07/18	19/10/18
08	Planejar Ações Fiscais	CGFD	27/08/18	28/09/18
09	Elaborar Plano de Gestão de Riscos 2019	CGGI	03/09/18	02/11/18

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

10	Reconhecer Instituições Certificadoras	CGAF	24/09/18	02/11/18
11	Habilitar Dirigentes	CGAF	15/10/18	09/11/18

Os processos de ordem 03; 04 e 09, na realidade, são atividades definidas pela CGGI para dar suporte à implementação da Política de Gestão de Riscos da Previc. Sendo assim, não foram considerados como processos auditáveis, passíveis de inclusão no plano anual, uma vez que nas ações de auditoria a serem realizadas, indiretamente, essas atividades serão analisadas.

Os processos de ordem 01; 05 e 11 foram objetos de avaliação por parte da Audi, no exercício de 2017. Portanto, também foram excluídos da lista de objetos auditáveis para o exercício de 2019, pela proximidade temporal da execução de ação de auditoria.

Aqui cabe ressaltar que a inclusão do processo “Habilitar Dirigentes” para nova implementação do gerenciamento de riscos, em que pese ter sido o primeiro processo analisado pela CGGI, foi motivado pelo fato da CGU ter considerado que alguns aspectos necessitavam de aprimoramento e, conseqüentemente, emitido recomendação nesse sentido.

Já os processos de ordem 07 e 10, foram incluídos no Plano de Gestão de Riscos, para o exercício de 2018, também em função de recomendações de melhorias nestes processos, emitidas pela CGU, no Relatório de Auditoria Anual de Contas.

Assim, a verificação de atendimento das referidas recomendações já faz parte do monitoramento exercido pela Audi, portanto, estes processos também foram excluídos do rol de possíveis processos a serem auditados no exercício de 2019.

Nesse sentido, restaram os processos de ordem 02; 06 e 08 como possíveis objetos auditáveis para composição do plano anual da Auditoria Interna.

Destarte, na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - Paint são definidas 06 (seis) ações de auditoria, considerando a atual força de trabalho disponível na unidade. Dentre essas ações, 3 (três) são recorrentes (parecer da prestação de contas, monitoramento das recomendações e determinações da CGU e do TCU, além do monitoramento das recomendações emitidas pela própria Audi) e 3 (três) são não recorrentes, definidas, à priori, em função da gestão de riscos.

Assim, o Paint da Auditoria Interna para o exercício de 2019, contempla, pelos motivos expostos, os seguintes processos:

Ord	Processo	Unidade Responsável
01	Alterar Regulamento de Plano de Benefícios	CGAT
02	Gerir Aquisições e Contratações	CGPL
03	Planejar Ações Fiscais	CGFD

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

3.2.1. Metodologia de Cálculo das Horas de Atividades

Na apuração do tempo necessário para a realização das atividades de auditoria estima-se em horas/homem a força de trabalho disponível. Sendo assim, considera-se a jornada diária de trabalho por servidor, correspondente aos dias úteis do calendário do ano de 2019, excluídos os períodos de férias e a distribuição das funções, de acordo com os cargos ocupados e com base nos seguintes parâmetros:

- a) A jornada de trabalho de oito horas diárias de 2 (dois) Auditores, mais o Auditor Chefe;
- b) O número de dias úteis no ano 2019, correspondente a 250 dias; e
- c) O período relativo ao mês de férias dos auditores = 22 dias úteis (30 dias de férias).

Dessa forma, o quantitativo aferido da força de trabalho para o exercício de 2019 é calculado da seguinte forma: Janeiro a Dezembro => 3 servidores x 8 horas x 228 dias úteis = 5.472 horas/homens.

Nas horas destinadas a cada ação estão inclusos o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, a coleta e a análise de dados, a leitura e a interpretação da legislação pertinente, a elaboração das solicitações, das notas e dos relatórios de auditoria.

Considerando as atividades a serem desempenhadas pela unidade de Auditoria Interna da Previc, no exercício de 2019, distribui-se o total de horas na seguinte proporção:

Tabela 1: PAINT Previc 2019 - Distribuição das horas por atividades

ATIVIDADE	HORAS/HOMEM	PARTICIPAÇÃO
Gestão da Audi	547 (a)	30%
Acompanhamento	638 (a)	35%
Monitoramento das Recomendações/Determinações	821 (b)	15%
Execução das Ações Auditoria	2371 (c)	65%
Capacitação e Desenvolvimento Institucional	274 (b)	5%
Afastamentos	274 (b)	5%
Atividades Internas	547 (b)	10%
Total de horas	5472	

- (a) Atividades que consideram apenas a força de trabalho do Auditor Chefe;
- (b) Atividades que consideram a força de trabalho de todo o contingente da Audi; e
- (c) Atividade que considera a força de trabalho dos Auditores que executam o “trabalho de campo”.

3.2.2. Atividades de Gestão da Audi e de Acompanhamento

As atividades de gestão da Audi e de acompanhamento são executadas, em princípio, pelo Auditor Chefe e, em sua ausência, pelo seu substituto. A primeira está relacionada ao funcionamento da unidade, com ações administrativas e de coordenação do setor, como a gestão

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

de recursos humanos, a confecção de expedientes, o acompanhamento do planejamento das ações de auditoria, a elaboração de relatórios de atividades e as ações necessárias ao relacionamento da Audi com os gestores da Previc.

As atividades de acompanhamento consistem em dar suporte técnico e operacional às demandas dos órgãos de controle (TCU e CGU) e aos servidores da própria Audi. Neste conjunto de atividades estão o monitoramento do andamento das diligências externas e das solicitações de auditoria, a análise e a elaboração dos planos de providências e o assessoramento técnico e consultoria aos gestores da Previc, tanto na elaboração do Relatório de Gestão, quanto na interpretação da matéria objeto de diligências, de solicitações de auditoria ou de relatórios. As atividades de acompanhamento compreendem, também, o apoio operacional às equipes de auditoria da CGU e do TCU, quando da realização de auditorias ou fiscalizações “*in loco*”, como o acompanhamento dos Auditores em reuniões de apresentação e reuniões técnicas com os gestores da Previc.

3.2.3. Monitoramento das Recomendações e Determinações Emitidas

Consiste em dar o suporte necessário para o cumprimento das recomendações e determinações emitidas tanto pela Auditoria Interna quanto pela CGU e pelo TCU. Tal atividade é desenvolvida pelos servidores da Audi com a supervisão do Auditor Chefe.

3.2.4. Ações Selecionadas para a Execução de Auditoria Interna

As ações de auditoria planejadas objetivam o aprimoramento das atividades desempenhadas pela Previc, bem como, a avaliação do gerenciamento de riscos, da governança e dos controles internos da gestão, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades das unidades gestoras, comparando-as com os objetivos e metas da instituição e com os preceitos legais e regulamentares vigentes.

Foram definidas ações de auditoria julgadas de maior relevância para o momento, considerando o planejamento estratégico da autarquia, bem como os procedimentos de implementação do gerenciamento de riscos, no âmbito da autarquia. Além disso, foi observada a capacidade operacional do corpo técnico e da disponibilidade para a execução das atividades ao encargo da Audi.

Os recursos humanos disponíveis para a execução das ações de auditoria são alocados de acordo com a formação e a experiência de cada profissional nos temas que serão auditados. Por sua vez, o tempo destinado a cada ação considera a sua relevância e a disponibilidade de profissionais para a sua execução. Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como treinamentos (cursos e congressos), trabalhos especiais, atendimento a demandas do Tribunal de Contas da União – TCU, da Controladoria-Geral da União - CGU e da Administração Superior da Previc, entre outros.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

Nos Quadros 1A e 2A constantes do ANEXO, estão descritas as atividades e as ações de auditoria previstas para o exercício de 2019.

3.3. Ações de Capacitação e de Desenvolvimento Institucional

Em atendimento à necessidade de atualização constante do corpo técnico da Audi está prevista, para o exercício de 2019, a participação dos servidores em eventos e atividades de capacitação profissional, a exemplo dos cursos oferecidos pelo Programa de Capacitação dos Servidores, promovidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Previc, das ações educacionais do Programa de Desenvolvimento de Competências do Instituto Serzedello Corrêa do TCU e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU.

Há previsão, também, de participação dos servidores nos cursos abaixo elencados, caso os mesmos sejam disponibilizados, pela entidade promotora, para realização em Brasília/DF:

<p>I - AUDI I - Ênfase em Órgãos Públicos - NÍVEL BÁSICO – Auditores Internos em início de carreira</p> <p>Duração: 32 Horas</p> <p>Objetivos: Conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das atividades inerentes à auditoria interna governamental, enquanto estratégia de controle interno.</p> <p>Conteúdo programático: Módulo I 1. Introdução e Conceitos 1.1 The IIA (<i>The Institute of Internal Auditors</i>) 1.2 As Normas da Profissão 1.3 Código de Ética 1.4 O Estatuto de Auditoria Interna 1.5 Funções da Auditoria Interna nas Organizações 1.6 Tipos de Auditoria Interna 1.7 Ambiente de Tecnologia da Informação e seu papel nas Organizações 1.8 O Mercado de Trabalho no Brasil 2. Auditoria Baseada em Riscos 2.1 Fundamentos 2.2 Governança 2.3 Riscos 2.4 Controles Internos 2.5 COSO® - "<i>The Committee of Sponsoring Organizations</i>" 2.6 COBIT® - "<i>Control Objectives for Information and related Technology</i>" 2.7 Objetivos e Benefícios da Auditoria baseada em Riscos Módulo II 3. Metodologia 3.1 Planejamento 3.2 Execução do trabalho de Auditoria Interna 3.3 Monitoramento de Evolução das Ações Corretivas ADENDO Módulo I</p>
--

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

1. Definição de Auditoria Interna Governamental

- 1.1 Técnicas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU)
- 1.2 Funções da Auditoria Interna nas Organizações Públicas
- 1.3 Ambiente de Tecnologia da Informação e seu papel nas Organizações Públicas
- 1.4 Governança na Área Pública

Módulo II

2. Metodologia alinhada à Governança Corporativa da Área Pública

- 2.1 Objetivo do Trabalho de Auditoria Governamental
- 2.2 Programas de Trabalho sob o viés da Auditoria Governamental
- 2.3 Monitoramento e Sistemática de Controle de Qualidade das Auditorias

4. Casos Práticos

II - AUDI II - Ênfase em Órgãos Públicos - NÍVEL INTERMEDIÁRIO – Auditores Internos em início de carreira

Duração: 32 Horas

Objetivos:

Capacitar os servidores que realizam atividades ligadas à Auditoria interna governamental, aprofundando o conteúdo contemplado no nível básico (AUDI I – Com Ênfase em Órgãos Públicos).
Formação de Auditores Internos – Nível Intermediário – AUDI II

Conteúdo programático:

Módulo I - Auditoria Interna Governamental - Um dos pilares da Governança Corporativa.

1. Teoria da Agência: incrementada com exemplos das modalidades de concessões tradicionais (Lei nº 8.987/95), patrocinadas e administrativas (Lei nº 11.079/04), estas duas últimas relativas às Parcerias Público-Privadas) e a evolução da Auditoria Governamental.

2. Orientações e Normas Interacionais para o Exercício Profissional de Auditoria Interna, emitidas pelo Comitê de Assuntos Profissionais do IIA (The Institute of Internal Auditors).

3. O Papel do Auditor como peça fundamental no processo de Governança Corporativa na área pública.

4. Estatuto, Independência e Objetividade.

5. Responsabilidade ética de um Auditor interno.

6. Proficiência e Zelo Profissional.

7. O Auditor Interno em processo de investigação de fraude na área pública.

8. Trabalhos de Consultoria.

Modulo II - Plano de Auditoria baseado em levantamento de riscos com abordagem da Auditoria Interna Governamental

1. Gerenciamento de Riscos.

1.1 ERM - Enterprise Risk Management (Gerenciamento de Riscos Corporativos).

1.2 Atribuições da AI, segundo o IIA, na implantação do ERM.

2. A elaboração do Plano de Auditoria.

2.1 O processo de Risk Assessment - Levantamento de riscos junto aos gestores.

2.2 Revisão dos riscos pela Auditoria.

2.3 Universo de Auditoria - decisões sobre prioridades de Auditoria.

3. Controles Internos e seus elementos.

3.1 Evolução dos Controles Internos - medida da eficiência da Auditoria.

3.2 COSO - Committee of Sponsoring Organizations - Revisão de suas premissas.

Caso prático 1: Levantamento de Riscos voltados para a esfera pública,

Caso prático 2: Elaboração de um Plano Anual de Auditoria Governamental.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.

(61) 2021-2000

www.previc.gov.br

Modulo III - O Ciclo de Auditoria Interna Governamental e suas melhores práticas

1. O Planejamento do trabalho de Auditoria Governamental.

1.1 Gestão do tempo - eliminando aspectos negativos.

1.2 Definição das datas

1.3 Entendimento da área/processo/localidade a ser auditada.

1.4 A elaboração do Programa de Trabalho de Auditoria.

1.5 Comunicação formal da Auditoria ao Auditado.

1.6 Solicitação de documentação previa para o trabalho de Auditoria.

2. O trabalho de campo.

2.1 Apresentação inicial ao Auditado.

2.2 Execução dos trabalhos - coleta de informações; evidências de Auditoria; amostragem estatística; documentação dos papéis de trabalho.

2.3 Revisão de papeis de trabalho - Melhores Práticas.

2.4 Apresentação do resultado prévio ao Auditado em reunião de fechamento.

3. Conclusão do trabalho de campo.

3.1 Emissão do Relatório de Auditoria Governamental e os padrões de qualidade desses relatórios.

3.2 Garantindo os resultados do trabalho de Auditoria.

3.3 Cuidados a serem observados em um processo de follow up.

4.0 Apresentando resultados ao cliente interno.

4.1 Estratégias de divulgação dos resultados: comunicações de Auditoria melhores práticas.

4. 1.1 Valorizando a comunicação.

4. 1.2 Comunicando ao Controle Interno Central, ao Auditado e ao Controle Externo (TCU), se

for o caso.

Caso prático 3: Planejamento, Execução e Conclusão de uma Auditoria Governamental.

Caso prático 4: Emitindo um relatório de Auditoria, da esfera pública.

III - Gestão de Riscos (Enterprise Risk Management: An Introduction)

Duração: 24 Horas

Objetivos:

O ERM (“Enterprise Risk Management”) é o mesmo treinamento lecionado nos Estados Unidos, porém em Português. Trabalhamos em conjunto com o IIA Global na tradução de todo o material didático como apresentações, apostilas, casos práticos e conteúdos de suporte. Uma oportunidade única de realizar um curso de qualidade incontestável.

Por meio de estudos de caso, discussões em grupo, apresentações, exercícios práticos, auto avaliações e feedback do instrutor, os participantes ampliam seu conhecimento sobre Enterprise Risk Management e a estrutura do COSO, além de atualizarem-se quanto a problemas contemporâneos, desafios e práticas emergentes com relação à gestão de riscos, controles e governança.

Conteúdo Programático:

I - O que é ERM (Enterprise Risk Management)?

- Descrever as estruturas e outros componentes associados ao ERM
- Identificar os componentes do COSO ERM
- Identificar as mudanças da estrutura do COSO
- Identificar uma estratégia de implantação de ERM
- Identificar o papel do Auditor interno no ERM

II - Dimensões do ERM

- Identificar as quatro dimensões do ERM

III – Ambiente Interno

- Identificar o impacto que o ambiente interno tem sobre o processo de ERM

IV – Identificação e Avaliação de Riscos

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar os componentes necessários ao definir os objetivos da identificação de risco • Identificar metodologias e técnicas que são mais efetivas durante a identificação e avaliação de <ul style="list-style-type: none"> • Aplicar os componentes de avaliação e identificação de riscos em várias situações <p>V – Resposta ao Risco</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar os principais tipos de resposta ao risco <p>VI – Monitoramento ao Risco</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar técnicas e ferramentas usadas para monitoramento de riscos
completos	<p style="text-align: center;">IV – Report - Relatórios de Auditoria</p> <p>Duração: 16 Horas</p> <p>Objetivos: Lecionado nos Estados Unidos, todo o material didático foi traduzido para a língua portuguesa em conjunto com o IIA Global e o curso oferece técnicas relevantes à elaboração de relatórios, assim como apresentação de modelos para eficácia na emissão de resultados em Auditoria.</p> <p>Conteúdo programático:</p> <p>1. A Tarefa de escrever Relatórios de Auditoria</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.1 Reconhecer os critérios e a importância dos relatórios 1.2 Explicar o motivo pelo qual os relatórios são escritos 1.3 Listar os leitores dos relatórios 1.4 Descrever como os leitores utilizam os relatórios 1.5 Descrever limitações impostas aos relatórios e ao seu redator <p>2. Componentes de Observação da Auditoria</p> <ul style="list-style-type: none"> 2.1 Completar os cinco componentes de observação da auditoria 2.2 Identificar os tipos de critérios 2.3 Criar sumários 2.4 Determinar os níveis de causa 2.5 Determinar os níveis de efeito ou consequência 2.6 Criar recomendações e planos de ação 2.7 Listar os componentes de observação da auditoria <p>3. Estrutura do Relatório de Auditoria</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.1 Construir um relatório de auditoria 3.2 Avaliar a importância das várias seções em um relatório de auditoria 3.3 Aplicar um dos quatro formatos para escrever a observação da auditoria 3.4 Distinguir as vantagens e desvantagens de diferentes formatos de relatórios <p>4. Qualidade dos Relatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> 4.1 Desenvolver relatórios que sejam precisos, objetivos, claros, concisos, construtivos e 4.2 Desenvolver coerência 4.3 Praticar a objetividade 4.4 Garantir clareza nas sentenças 4.5 Refrasear terminologias técnicas 4.6 Escrever de forma legível e com objetividade

Já com relação às ações de desenvolvimento para o fortalecimento das atividades de controle interno, no exercício de 2019, a Audi pretende dar continuidade à implementação de seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, conforme as disposições da Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, bem como, de acordo com as definições da Ação de Auditoria 04/2018, que teve como objeto, justamente, o desenvolvimento e a implementação do referido programa às atividades da unidade de auditoria interna da Previc.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

4. CONCLUSÃO

A proposta do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019, foi aprovada na 417ª Sessão Ordinária da Diretoria Colegiada da Previc, conforme Despacho Decisório nº 189/2018/CGDC/DICOL, doc. 0159721, do processo SEI nº 44011.006144/2018-53. Em ato seguinte, a proposta foi apresentada à análise do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, conforme dispõe o Artigo 6º da Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018.

A CGU se manifestou, por meio do Ofício nº 21994/2018/CGPREV/DS II/SFC-CGU, doc. 0168491, pela conformidade da referida proposta com os normativos relacionados, bem como pela sua pertinência, relevância e aderência à Política de Gestão de Riscos da Previc.

Nesse sentido, a proposta de PAINT, a partir de então, torna-se o PAINT definitivo para nortear os trabalhos da Auditoria Interna da Previc no exercício de 2019, conforme previsto no art. 7º, da Instrução Normativa CGU nº 9.

Brasília, 03 de dezembro de 2018.



Wellington Rodrigues Marques
Auditor Chefe da Previc

ANEXOS

Quadro 1A – Ações de Auditoria previstas para 2019

Nº	Descrição	Origem da Demanda	Avaliação Risco/Relevância	Objetivos da Auditoria	Escopo do Trabalho
01	Parecer da prestação de contas	NORMAS LEGAIS	Ação prevista nas normas legais, que indicam que a unidade de Auditoria Interna deve emitir parecer sobre a prestação de contas da autarquia.	Emitir parecer sobre a prestação de contas em atendimento às normas legais e estatutárias. Como resultado, pretende-se que a Previc cumpra integralmente o disposto nas normas do TCU relacionadas à prestação de contas anuais.	Verificação de atendimento das exigências do TCU com relação ao relatório de gestão e o processo de prestação de contas. Serão verificadas as peças, consideradas relevantes, que compõem o processo de prestação de contas.
02	Recomendações e determinações da CGU e do TCU referentes aos Relatórios de Auditoria e Acórdãos dos exercícios anteriores.	CGU/TCU	Acúmulo de recomendações e determinações pendentes de atendimento, provenientes das ações realizadas pelos órgãos de controle.	Pretende-se como resultado o cumprimento das recomendações e determinações pendentes de atendimento.	Serão verificadas 100% do número de recomendações e determinações pendentes.
03	Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi	AUDI	Acúmulo de recomendações pendentes de atendimento, provenientes das ações realizadas pela Auditoria Interna.	Verificar as recomendações pendentes de implementação emitidas pela Audi. Pretende-se como resultado o cumprimento das recomendações pendentes de atendimento.	Serão verificadas 100% do número de recomendações pendentes.
04	Avaliar os controles internos instituídos para o processo Alterar Regulamento de Plano de Benefícios.	Política de Gestão de Riscos da Previc	Ação definida no Plano de Gestão de Riscos de 2018 como prioritária à implementação do gerenciamento de riscos.	Avaliar se os procedimentos adotados no processo de trabalho estão aderentes aos controles internos instituídos pela administração.	À ser definido no planejamento operacional dos trabalhos, conforme art. 9º da IN CGU nº 24.
05	Avaliar os controles internos instituídos para o	Política de Gestão de Riscos da Previc	Ação definida no Plano de Gestão de Riscos de 2018 como	Avaliar se os procedimentos adotados no processo de trabalho estão aderentes	À ser definido no planejamento operacional dos trabalhos, conforme art. 9º da IN CGU nº 24.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.

(61) 2021-2000

www.previc.gov.br

	processo Gerir Aquisições e Contratações.		prioritária à implementação do gerenciamento de riscos.	aos controles internos instituídos pela administração.	
6	Avaliar os controles internos instituídos para o processo Planejar Ações Fiscais.	Política de Gestão de Riscos da Previc	Ação definida no Plano de Gestão de Riscos de 2018 como prioritária à implementação do gerenciamento de riscos.	Avaliar se os procedimentos adotados no processo de trabalho estão aderentes aos controles internos instituídos pela administração.	À ser definido no planejamento operacional dos trabalhos, conforme art. 9º da IN CGU nº 24.

Quadro 2A – Distribuição das Ações de Auditoria ao longo do exercício

Nº	Descrição	Cronograma		Local de realização	Recursos humanos	
		Período de realização	Homem/hora		RH	Conhecimentos específicos
01	Parecer da prestação de contas.	Janeiro a março	592	AUDI	03	Portaria e Decisão Normativa do TCU.
02	Recomendações e determinações da CGU e do TCU referentes aos Relatórios de Auditoria e Acórdãos dos exercícios anteriores.	Janeiro a dezembro	410	AUDI	03	Conteúdo dos Relatórios de Auditoria da CGU e Acórdãos do TCU.
03	Recomendações referentes aos Relatórios de Auditoria da Audi.	Janeiro a dezembro	411	AUDI	03	Conteúdo dos Relatórios de Auditoria.
04	Avaliar os controles internos instituídos para o processo Alterar Regulamento de Plano de Benefícios.	Abril a junho	593	AUDI	02	Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.
05	Avaliar os controles internos instituídos para o processo Gerir Aquisições e Contratações.	Julho a setembro	593	AUDI	02	Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.
06	Avaliar os controles internos instituídos para o processo Planejar Ações Fiscais.	Outubro a dezembro	593	AUDI	02	Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.

(61) 2021-2000

www.previc.gov.br